ERRATA DO 8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR EDITAL 002/CMDCA/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MINISTRO ANDREAZZA – RO, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 236/PMMA/2000 e representada pela presidente, Roseli Fátima de Camargo, considerando o princípio da autotutela da Administração Pública, expede a presente errata para onde se lê: CONVOCA a Senhora **Elisângela Maria Vicente de Matos**, lê-se: **Aline Moreira Brandão**, eleita como nona suplente, no processo de Eleição do Conselho Tutelar edital 002/2019, para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, conforme Decreto Municipal nº3.330/PPMA/2015, no prazo de 03 (três) dias úteis, visando nomeação e posse no cargo de Conselheira Tutelar , para cobrir vaga aberta, devido o desligamento da Conselheira Tutelar, conforme Lei nº 275/PMMA/2001 e Lei nº 1.345/PMMA/2014.

Ficam ratificadas as demais determinações do 8º Edital de Convocação.

Ministro Andreazza, 09 de setembro de 2022.

Roseli Fátima de Camargo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente – CMDCA.

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 09/09/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003

Documento publicado no mural oficial da Prefeitura conforme Lei nº. 384/2003 por um período mínimo de sete dias